

PROPOSIÇÃO 004/2015

CRUZEIRO DO SUL, 27 DE ABRIL DE 2015.

Os Vereadores, abaixo subscritos, vem submeter à apreciação dos colegas Edis desta Câmara de Vereadores a seguinte:

PROPOSIÇÃO

Que a Administração Municipal proceda através da Procuradoria Jurídica as medidas de direito necessárias no tocante a reversibilidade da doação de imóvel municipal procedida pela Lei nº 288/73.

É de conhecimento geral que a empresa Jaeger e Araujo S. A. deixou de exercer atividades no imóvel a ela doado na localidade de São Rafael.

A referida lei apresenta cláusula de reversão, portanto, plenamente possível a retomada pelo Município da área de terras inclusive com suas benfeitorias.

Alias, antes mesmo de se promover a futura ação judicial cabível, é imprescindível que a municipalidade ingresse, como terceiro interessado, na ação judicial de nº 017/1.13.0003389-9, em que a empresa Construtora Giovanella Ltda está executando a Ré, Companhia Minuano de Alimentos S. A., sendo que o imóvel doado pelo Município foi objeto de penhora na referida ação, como consta na Matrícula do Imóvel.

Justifica-se a Proposição devido a importância do imóvel, tanto para que o mesmo reste protegido e retorne à propriedade do Município quanto em sua finalidade econômica, pois é uma vasta área de terras que pode ter diversas finalidades, além de termos base legal para promover judicialmente a reversão do imóvel à municipalidade.

Certo de ter a aprovação dos demais pares.

GELCY I. DE BORBA

JOSÉ F. WILGEN

JOÃO P. NONNENMACHER

ADRIANO A. SCHNEIDER

JAIR G. KLEIN

UBIRAJARA S. MARQUES

JOÃO H. DULLIUS

JOSÉ C. ECKERT

ANASTACIA M. S. ZART